



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 150, de 7 de maio de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 17/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012; nº 587/2012 e nº 520/2014;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.007788/2019-38 e do sistema Orquestra nº 1456006, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao preâmbulo da Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX P213i e NSX P314i de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, alterando o ano da Portaria Inmetro 520/2014 (RTM), que constava erroneamente como 520/2013:

(...)

"De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014;" (NR)

Art. 2º Alterar o item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. Identificador de versão de software: E.S12S12LIRER11.BR.01.02.08

6.2. Versão do software aprovado: 02.08

6.3. Valores do Hash do pacote (sha256): 43bfe605b89a4eb9284925626fc78d55f3622d382ce933c735a015ca903dc075

6.4. Nome do binário: ImagemParaAss_NSX_Pi_02_08.bin

6.5. Valores do Hash do binário (sha256): c5dba4e04c40d34302f23e0bf3c21d53507491874d095a7303e5f8947abfb6f6

6.6. Assinatura digital:

117759ee23ecbfcc67384fcb180f725d1a3ffc74a40440bb3e8ef5ced8869e21:5cb111b0432383d96569ec9a5b7c7bb346cd2c232f3b1dbedef31d9ecf135eb5

6.7. Chave pública (sha256):

X = 20402c1bb408d26e6112455adfe312c3507949e9bd528ccc440cb9f24c7c6677

Y = 7e9fbf1167a7ddf9b5c302405449a38fd6b06d22d99863d07cb449553c85a39" (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/05/2020, ÀS 13:58, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0677046** e o código CRC **C134AA2A**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001